



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 12/2025

Data da Reunião Ordinária

04 de junho de 2025

Início

10:00 horas

Termo

10:25 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 4 de junho de 2025, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Autorização para Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Arvoredo Urbano do Município de Constância - Para deliberação -----

2.2 - Agrupamento de Escolas do Concelho de Constância - Pedido de Utilização do Cineteatro e Isenção do Pagamento do Preço - Para ratificação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Centro de recolha oficial - Proposta de transferência corrente e de capital - Ano de 2025 - Para deliberação -----

3.2 - Proposta de tarifário de água, saneamento e resíduos relativo a 2025 - Para deliberação -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Emissão de Licença Temporária de Ocupação da Via Pública por motivo de obras - 24-05-2025 a 28-05-2025 - Processo n.º 64/2025 - Para ratificação -----

4.2 - Emissão de Licença Temporária da Via Pública por motivo de obras - 21-05-2025 a 28-05-2025 - Processo n.º 60/2025 - Para ratificação -----

4.3 - Emissão de Certidão ao abrigo do n.º 2 do artigo 49.º do RJUE - Para ratificação ----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

5.1 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - 38.º Festival Nacional de Folclore: Pedido de Apoio - Para deliberação -----

5.2 - Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância - Pedido de isenção de preços e tarifas na cedência do Espaço Zêzere - Para deliberação -----

5.3 - Pedido de apoio Agrupamento de Escolas de Constância - XXVIII edição das Pomonas Camonianas - Alimentação - Para deliberação -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----



Constância, 4 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. - Aprovação de ata – Foi presente a ata número cinco de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU - Coligação Democrática Unitária -----

Relativamente à Loja do Cidadão, perceber qual é o ponto de situação em relação à evolução dos trabalhos. -----

A propósito do Radar Social, perguntar, qual é também o ponto de situação deste projeto, em que fase é que está o seu desenvolvimento e a “talhe de foice”, a propósito também das questões sociais, perceber se foi possível avaliar a situação que falamos aqui na última reunião, de eventualmente uma família estar a viver numa barraca, assim designada em Constância Sul. -----

Pedir, quando for possível, que me facultassem as últimas atas do CLAS (Conselho Local de Ação Social). -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à Loja do Cidadão, os trabalhos estão a decorrer dentro daquilo que está programado. Ainda não veio à nossa reunião de Câmara, penso eu, mas virá, entretanto, o pedido formal de prorrogação do prazo de execução, como eu já tinha dito até outubro, mas que nesta fase, não há nada que leve a crer que esse prazo seja ultrapassado. -----

Relativamente à segunda questão do Radar Social, eu passaria a palavra à Senhora Vereadora Helena, que é quem tem acompanhado de perto isto. -----



Relativamente à outra questão da família que vivia naquela barraca, que é na verdade o que aquilo é, portanto nós deslocamo-nos ao local e a família já não está lá a viver, já nem sequer está no concelho. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo -----

Relativamente ao Radar Social, neste momento o que elas se encontram a fazer é exatamente aquilo para que foram contratadas, é a georreferenciação, portanto, têm uma série de famílias, algumas que foram ter com elas, outras que elas foram ter e está dentro, mais ou menos, do que era previsível, a nível de números e do que nós projetamos para o concelho. Fazem georreferenciação e posteriormente encaminham para o serviço que acham mais adequado, quer seja para alimentos, quer seja para consultas, mais ou menos fazem o diagnóstico da problemática e encaminham, aqui através dos nossos serviços. Quanto à família, que estava naquela barraca, foram exatamente as meninas do Radar Social que foram lá, primeiro falaram com as pessoas, era um casal com uma criança, falaram com a senhora, depois posteriormente falaram com o chefe de família, que trabalhava, portanto, eram pessoas (que vieram viver para cá), mas até eram pessoas que tinham uma posição confortável e acharam que aquilo não tinha condições nenhuma para estar e acabaram depois, antes mesmo de qualquer intervenção, de se ir embora para o Entroncamento. Portanto neste momento já não estão em Constância. Realmente a casa não tinha condições de habitabilidade, viram que a criança estava bem tratada, estava tudo bem a nível de desenvolvimento, mas depois quando tentaram intervir, já se tinham ido embora. Quanto às atas do CLAS, farei chegar assim que possível. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02 de junho de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.009,64** (três mil, nove euros e sessenta e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.480.192,73** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos); **SOMA: €1.483.202,37** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e dois euros e trinta e sete cêntimos); **TOTAL: €1.483.202,37** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e dois euros e trinta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo**



em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.432.528,47 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos); **Operações de Tesouraria: €50.673,90** (cinquenta mil, seiscentos e setenta e três euros e noventa cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 17/05/2025 a 30/05/2025, na importância global, de **€421.267,02** (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO ARVOREDO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10946: “Para dar cumprimento ao disposto n.º 8 da Lei n.º 59/2021 e no seguimento do levantamento do arvoredo urbano realizado através da CIMMT, pela Empresa ERRE, venho solicitar que seja dada indicação ao serviço competente da intenção da elaboração do Regulamento em questão, para que este dê início aos procedimentos administrativos associados à elaboração de um novo regulamento, Regulamento Arvoredo Urbano do Município de Constância. -----

A CIMMT enviou uma minuta de Regulamento para que os municípios do Médio Tejo tenham um documento base para a realização dos seus próprios regulamentos. Como indicado pelo Sr. Vereador Pedro Pereira, este serviço entrou em contacto com o colega Eng.º Tiago Lopes a solicitar a colaboração do mesmo, para as questões mais técnicas necessárias para a elaboração do documento, ao qual obtive uma resposta positiva. Assim sendo, os dois serviços irão trabalhar em conjunto para a elaboração do documento. -----

Importa referir que este documento já deveria ter sido realizado e aprovado em assembleia Municipal no ano de 2022.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-A Lei 59/2021, de 18 de agosto, estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano; -----



-Constituem instrumentos de gestão do arvoredo urbano o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano e o inventário municipal do arvoredo em meio urbano; -----

-O Município de Constância não dispõe desta regulamentação, cuja obrigação legal resulta do artigo 8º do diploma citado. -----

-Os fundamentos presentes na Informação 10213, que se anexa. -----

Tenho a honra de propor que o executivo municipal delibere que: -----

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Arvoredo Urbano do Município de Constância, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; -----

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3) A constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico presidente@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional nº 3, Apartado 46, 2250-909 Constância.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA- PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO - PARA RATIFICAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-No final dos semestres é feita uma apresentação aos Pais dos alunos que frequentam o ensino artístico e que consiste na realização de um espetáculo; -----

-Para a realização deste espetáculo, o Agrupamento de Escolas do Concelho de Constância solicitou a cedência do Auditório do Cineteatro Municipal para os dias 02 e 04 de junho, entre as 17:00 e as 20:00 horas, peticionando ainda a isenção do pagamento do preço correspondente; -----

-O valor a imputar pela utilização do equipamento referido é de 75.00€ (Artigo 23º, b) e c) da Tabela de Preços); -----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância; -----

-Não se coadunando com a calendarização e agendamento das reuniões do executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a cedência do Auditório do Cineteatro Municipal ao Agrupamento de Escolas de Constância nos dias 02 e 04 de junho, entre as 17:00 e as 20:00, isentando o pagamento do respetivo preço. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o meu despacho que autoriza a cedência Auditório do Cineteatro Municipal ao Agrupamento de Escolas de Constância nos dias 02 e 04 de junho, entre as 17:00 e as 20:00, isentando o pagamento do preço correspondente, no valor de 75.00€.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE E DE CAPITAL - ANO DE 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO N.º 2847 DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

“1. Considerando o protocolo de gestão e manutenção do Centro de recolha oficial intermunicipal entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal que define as regras e responsabilidades dos Municípios no que concerne à gestão, funcionamento e manutenção do Centro; -----

2. Considerando a repartição de encargos a suportar pelos Municípios prevista na cláusula 4.ª, mais concretamente nos pontos 1 (encargos correntes) e 7 (encargos de capital); -----

3. Considerando a informação remetida pelo Município de Abrantes relativa à projeção dos encargos a suportar em 2025, nos seguintes termos: -----

Transferências Correntes	45.857,08 €
Transferências de Capital	3.881,06 €
Total	49.738,14 €

4. A projeção efetuada sustenta-se nos valores executados de 2024, atualizados à taxa de inflação indicada pelo banco de Portugal de 2%, com a ressalva de que as despesas de capital possam sofrer uma variação em função das necessidades de aquisições apresentadas no decurso do ano, e as despesas correntes face à entrada e saída de animais que não é uma variável controlável. -----

Coloca-se à consideração de V/Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo para, atenta a competência prevista na sua alínea o) do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada: -----

1. Aprovação das transferências previsíveis para o ano de 2025 até aos montantes detalhados no ponto 3 anterior, sendo que eventuais necessidades de reforço serão submetidas a deliberação do Órgão Executivo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“1. Considerando o protocolo de gestão e manutenção do Centro de recolha oficial intermunicipal entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal que define as regras e responsabilidades dos Municípios no que concerne à gestão, funcionamento e manutenção do Centro; -----

2. Considerando a repartição de encargos a suportar pelos Municípios prevista na cláusula 4.ª, mais concretamente nos pontos 1 (encargos correntes) e 7 (encargos de capital); -----

3. Considerando a informação remetida pelo Município de Abrantes relativa à projeção dos encargos a suportar em 2025, nos seguintes termos: -----

Transferências Correntes	45.857,08 €
Transferências de Capital	3.881,06 €
Total	49.738,14 €

4. A projeção efetuada sustenta-se nos valores executados de 2024, atualizados à taxa de inflação indicada pelo banco de Portugal de 2%, com a ressalva de que as despesas de capital possam sofrer uma variação em função das necessidades de aquisições apresentadas no decurso do ano, e as despesas correntes face à entrada e saída de animais que não é uma variável controlável.

Coloca-se à consideração de V/Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo para, atenta a competência prevista na sua alínea o) do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada:

Aprovação das transferências previsíveis para o ano de 2025 até aos montantes detalhados no ponto 3 anterior, sendo que eventuais necessidades de reforço serão submetidas a deliberação do Órgão Executivo.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

3.2 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS RELATIVO A 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando as dificuldades financeiras das famílias e tratando-se a água, saneamento e resíduos essenciais à vida da população; -----



Considerando, ainda, que é necessário aprovar anualmente o tarifário aplicável; -----

Tenho a honra de propor que: -----

O Executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no art. 33.º, n.º 1, alínea e) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere manter ao longo de 2025o tarifário atualmente em vigor, até que se proceda à atualização do mesmo.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - EMISSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - 24-05-2025 A 28-05-2025 - PROCESSO N.º 64/2025 - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 9855/2025: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
64/2025	9855 de 20-05-2025	Constância	António Daniel Ferreira Soares	Rua do Bairro Novo – Bloco F, R/Ch Dtº - Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20/05/2025. 30-05-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/05/2025. -----

4.2 - EMISSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS - 21-05-2025 A 28-05-2025 - PROCESSO N.º 60/2025 - PARA RATIFICAÇÃO ---

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 9738/2025: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento, conforme legislação em vigor. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada. **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.”** -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
60/2025	9738 de 19-05-2025	Constância	Vasco de Luís Vieira Botelho de Sousa	Rua Eng. Vicente Themudo de Castro - Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de ocupação Temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença de ocupação da via pública autorizada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20/05/2025. 30-05-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 20/05/2025. -----

4.3 - EMISSÃO DE CERTIDÃO AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 49.º DO RJUE - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10488/2025: “Em referência ao pedido designado em epígrafe, informa-se que o imóvel em apreço se localiza num lote que está abrangido pelo alvará de loteamento n.º 1/2007 associado ao processo de loteamento n.º 2/2003, tendo sido até à data elaborado apenas um auto de receção provisória parcial das respetivas obras de urbanização que reduziu a garantia bancária para 40% do seu valor inicial, isto é, 146.628,16 €, em função do auto de vistoria efetuado pela comissão de vistorias com a presença de um representante do loteador naquela data. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, à receção provisória e definitiva, bem como às respetivas vistorias é aplicável com a necessárias adaptações o regime aplicável, quer à receção provisória, quer à receção definitiva das empreitadas de obras públicas. -----

Em função do disposto, e apesar de ter sido aprovado apenas o auto de **receção provisória parcial** das obras de urbanização do loteamento em causa, não se vê qualquer inconveniente em que seja emitida a certidão agora requerida, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE, tendo em atenção a informação prestada naquela data pelo jurista, Dr. José Amaral, a qual se transcreve apenas na parte que interessa “no cumprimento da dita decisão proferida no Processo: 457/20.3BELRA Unidade Orgânica 1, no âmbito do respetivo processo de execução com o nº 457/20.3BELRA-A”, pelo que se propõe que seja deliberado pelo Executivo Camarário a sua emissão”. -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:” -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
76/2025	10488/2025 de 28/05/2025	Constância	Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.	Rua Frei Miguel – Urbanização Frei Miguel - Lote 1 - Constância	Emissão de Certidão de existência de Infraestruturas	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a emissão de certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do RJUE, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a referida certidão, autorizada por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 29-05-2025. 30-05-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 29/05/2025. -----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - 38.º FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE: PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10224: "Solicita o Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique apoio para a realização do 38º Festival Nacional de Folclore, que aquela coletividade irá levar a efeito no dia 5 de julho de 2025, no Parque Ambiental de Santa Margarida, consubstanciado da seguinte forma: -----

- Atribuição de lembranças do Município para entrega aos Grupos presentes, em nº de 5 (cinco); -----
- Cedência E Montagem do Palco Dança e Tocata, com as dimensões, respetivamente, de 10x10 e 10x3; -----
- No palco de Tocata e à retaguarda, a colocação na vertical de Tubos com as dimensões de 8x3 para fixação de uma Tela de apresentação do Festival e representativa do Município; -----
- Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação do Palco e Gestão do Som, assim como algumas Gambiarras no perímetro de evento (Zona de Merendas); -----
- Autorização para montagem de um Módulo de 3x3 (Barraquinha) na zona envolvente, para venda de bolos, chá e café (estrutura propriedade da coletividade e montagem da sua responsabilidade); -----
- Cedência de Cadeiras do Município na frente Palco; -----
- Ser desligada a rega dos espaços envolventes no decorrer do Festival, no período das 18 às 24 horas desse dia. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de “outros apoios elegíveis”;
2. A coletividade tem atualizado o Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “1. O pedido de apoio do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique no âmbito da realização do 38º Festival Nacional de Folclore, no dia 5 de julho de 2025; -----

2. A Informação nº 10224, de 23/05/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique nos seguintes termos: -----

- Atribuição de lembranças do Município para entrega aos grupos presentes, em nº de 5 (cinco); -----

- Cedência e montagem do Palco Dança e Palco Tocata, com as dimensões, respetivamente, de 10 x 10 m e 10 x 3 m; -----
- No Palco Tocata e à retaguarda, a colocação na vertical de tubos com as dimensões de 8 x 3 m para fixação de uma tela de apresentação do Festival e representativa do Município; -----
- Cedência de corrente elétrica para reforço de iluminação do palco e gestão do som, assim como algumas gambiarras no perímetro de evento (Zona de Merendas); -----
- Autorização para montagem de um módulo de 3 x 3 m (Barraquinha) na zona envolvente, para venda de bolos, chá e café (estrutura propriedade da coletividade e montagem da sua responsabilidade); -----
- Cedência de cadeiras do Município na frente palco; -----
- Ser desligada a rega dos espaços envolventes no decorrer do Festival, no período das 18 às 24 horas desse dia.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

5.2 - FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS NA CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10908: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 28 de junho, a fim de desenvolver uma atividade no âmbito do Jubileu dos Jovens em Roma, conforme documento de Entrada n.º 6842 de 22/05/2025. - E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 25.00€** (vinte e cinco euros) correspondente a uma utilização de meio dia do Espaço Zêzere (25.00€), no dia acima mencionado. -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

- A Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, solicita através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 6842 de 22/05/2025, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 28 de junho, para a realização de uma atividade no âmbito do Jubileu dos Jovens em Roma; -----
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; -----
- Os fundamentos presentes na informação técnica. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Fábrica Igreja Paroquial

da Freguesia de Constância, do pagamento de uma utilização diária do Espaço Zêzere no dia acima mencionado, no valor total de 25.00€ (vinte e cinco euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

5.3 - PEDIDO DE APOIO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - XXVIII EDIÇÃO DAS POMONAS CAMONIANAS - ALIMENTAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO

Este ponto foi retirado. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

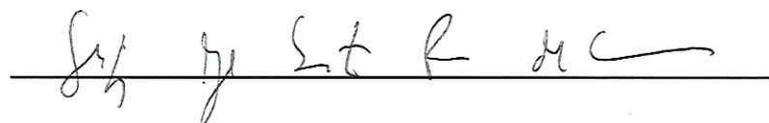
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

